

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE



EDITAL nº 131/2019

Altera o edital nº 112/2019 que dispõe sobre o Processo Seletivo Interno/Externo de docentes (Doutores) para atuarem no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Cursos de Graduação, **Área de Saúde Coletiva**, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, torna pública a alteração do edital nº 112/2019 que estabelece regras para o Processo Seletivo Interno/Externo de Docentes doutores para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Cursos de Graduação, **Área de Saúde Coletiva**, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, nos termos que seguem.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. O subitem 1.1.1 do item **1 DAS INSCRIÇÕES** passa a vigorar com a seguinte prorrogação de prazo para inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período **28 de março de 2019 a 05 de maio de 2019**, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

1.2. A inserção dos subitens 1.1.2 e 1.1.3 no item **1 DAS INSCRIÇÕES**:

1.1.2 No caso de candidatos com inscrições já realizadas, estes poderão até o prazo final das inscrições, protocolar os documentos adicionais indicados nos itens 1.3 e 5.3.1, exclusivamente via e-mail, conforme indicado no subitem 1.1.1.

1.1.3 As determinações estabelecidas no item 1.1.2 ficam submetidas as demais regras do presente edital.

1.3. O subitem 1.3.2 do item **1 DAS INSCRIÇÕES** passa a vigorar com a seguinte redação:

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

[...]

1.3.2 À ficha de inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição
- b) Projeto de pesquisa na área de Saúde Coletiva;
- c) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado;
- d) *Curriculum Lattes* atualizado;
- e) Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-Graduação;

- f) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo II (máximo 2 páginas);
- g) Documentos comprobatórios de atuação profissional na área da saúde coletiva.

1.4. Os subitens 1.3.3 e 1.4 do item **1 DAS INSCRIÇÕES** passa a vigorar com a seguinte prorrogação de prazo:

1.3.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga mediante cartão de débito ou crédito até a data final das inscrições – **05 de maio de 2019** -, podendo ser visualizado no link: www.unesc.net/docenteppgscol

1.4 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **05 de maio de 2019**.

1.5. O subitem 2.1.1 do item **2 DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS** passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

2.1.1.1 Uma (01) vaga para Doutor na área de Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou Saúde Pública (40 horas semanais).

- a) Graduação na área da Saúde;
- b) Doutorado na Área de Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou Saúde Pública;
- c) Pesquisa e produção comprovada em Saúde Coletiva;
- d) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- d) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- e) Disponibilidade para ter horas ministradas na docência, em cursos de graduação, em conformidade com a **Resolução n. 10/2012/Câmara Propex**, disponível em: <http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/7443.pdf>
- f) Atuação profissional comprovada na área de saúde coletiva.

1.6. O subitem 2.1.2 do item **2 DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS** passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

2.1.1.2 Uma (01) vaga para Doutor na área de Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou Saúde Pública ou áreas afins¹ (40 horas semanais).

- a) Graduação nas áreas de Farmácia, Psicologia ou Odontologia;
- b) Doutorado na Área da Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou Saúde Pública ou áreas afins;
- c) Pesquisa e produção comprovada em Saúde Coletiva;
- d) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- d) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- e) Disponibilidade para ter horas ministradas na docência, em cursos de graduação, em conformidade com a **Resolução n. 10/2012/Câmara Propex**, disponível em: <http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/7443.pdf>
- f) Atuação profissional comprovada na área de saúde coletiva.

¹ Será utilizada a tabela da CAPES

1.7. O subitem 5.3.1. do item **5 DA SELEÇÃO** passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I

5.3.1. Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

Item	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado na área de Saúde Coletiva, Epidemiologia ou Saúde Pública	10	10
2	Pós-doutorado em áreas afins	07	07
3	Título de Doutor na área de Saúde Coletiva, Epidemiologia ou Saúde Pública	40	40
4	Título de Doutor em áreas afins	20	20
5	Coordenação de projetos da área de Saúde Coletiva (extensão ou pesquisa com fomento interno como PIBIC, PIBITI, PIC 170, FUMDES, e PIBIC Junior; ou externo financiado pelo CNPq, FAPESC, Ministério da Saúde, Ministério da Educação ou outras instituições de fomento)	10	50
6	Disciplinas ministradas em curso de doutorado recomendados pela CAPES (a partir de 2016)	02 para cada 30 horas	20
7	Disciplinas ministradas em curso de mestrado (a partir de 2016)	01 para cada 30 horas	10
8	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (a partir de 2016)	0,5 para cada 30 horas	05
9	Experiência de docência em ensino de graduação na área da saúde em disciplinas de Saúde Coletiva (a partir de 2016)	2,5 por semestre	20
10	Experiência de docência em ensino de graduação	1 por semestre	05
11	Artigo em periódico Qualis A1 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2016)	20	-
12	Artigo em periódico Qualis A2 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2016)	16	-
13	Artigo em periódico Qualis B1 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2016)	14	-
14	Artigo em periódico Qualis B2 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2016)	10	-
15	Artigo em periódico Qualis B3 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2016)	8	-
16	Artigo em periódico Qualis B4 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2016)	4	-
17	Artigo em periódico Qualis B5 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2016)	2	-
18	Participação em Bancas Examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2016)	03 por banca	15
19	Participação de Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2016)	02 por banca	10
20	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2016)	03 por tese	15
21	Orientação de Dissertação de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2016)	02 por dissertação	10
22	Orientação de Iniciação Científica (a partir de 2016)	01 por orientação	10
23	Bolsa de Produtividade CNPq nível2 (PQ)	10	10
24	Bolsa de Produtividade do CNPq nível 1A-D (PQ)	20	20
25	Captação externa de recursos em órgãos de fomento ou outras instituições devidamente comprovadas por meio de convênios, contratos ou editais (a partir de 2016)	10	30
26	Atividade profissional em Saúde Coletiva	5 por ano	50
27	Líder de Grupo de Pesquisa na área de Saúde Coletiva	02 por grupo	04
28	Tutoria de Residência na área de Saúde Coletiva	03 por tutoria	
29	Coordenação ou atuação em Projetos de Extensão (a partir de 2016)	01 por orientação	10

Item	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
30	Autoria de livro completo na área de Saúde Coletiva– com ISBN (a partir de 2016)	20	-
31	Autoria de capítulo de livro na área de Saúde Coletiva – com ISBN (a partir de 2016)	8	-
32	Organizador/Editor de livro na área de Saúde Coletiva – com ISBN (a partir de 2016)	10	-

1.8. O subitem 5.3.5 do item **5 - DA SELEÇÃO** passa a vigorar com a seguinte prorrogação de prazo:

[...]

5.3.5 A relação dos candidatos classificados para a Etapa I será publicada até o dia **09 de maio de 2019** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

1.9. Os subitens 5.4.1 e 5.4.9.1, todos do item **5 - DA SELEÇÃO** passam a vigorar com nova redação:

5.4 Procedimento classificatório – Etapa II:

Entrevista

5.4.1 As entrevistas ocorrerão nos dias **20 e 21 de maio de 2019** entre 8h e 12h e 13h30 e 18h, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.5.

[...]

5.4.9.1 Em casos excepcionais, em que o candidato necessite realizar a entrevista de forma tele presencial, deverá ser encaminhado à comissão pedido escrito e fundamentado, até o dia **15/05/2019**, através do e-mail dh.docentes@unesc.net, o qual será analisado e respondido até o dia **16/05/2019**.

1.10. O subitem 6.3 do item **6 - DA CLASSIFICAÇÃO** passa a vigorar com a seguinte prorrogação de prazo:

6.3 A classificação final dos candidatos será homologada até o dia **27 de maio de 2019**, por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Criciúma/SC, 12 de abril de 2019.

Prof.^a Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Reitora da Unesc